

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 392/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 399/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/11/2022, PROCESSO Nº 2022006675 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.663/0001-02, com sede na Av. 85, nº 1986, Qd. G21, Lt. 16, Loja 02, Setor Marista, CEP 74.160-010, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Ferreira de Jesus Júnior, inscrito no CPF/MF sob nº 925.275.311-72 e o Sr. Wesley Corrêa de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 970.812.211-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 400/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para manutenção em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022006675 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 399/2022) permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 25.474,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/11/2023 e findando-se em 10/11/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022006675 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dias do mês de outubro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ADENILSON FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA
CONTRATADA

WESLEY CORRÊA DE SOUZA

Testemunhas:

Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos
CPF/MF: 702.689.431-50

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 392/2023

1. OBJETO

Solicitamos contratação de serviços especializados em manutenção de aparelho de ar condicionado pelo período de 12 meses para atender às necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC – e demais atividades decorrentes do Contratos de Gestão firmado entre esta Instituição e o município de Goiânia – GO e o Estado de Goiás, conforme especificado abaixo:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição	Valor Unitário dos Equipamentos	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	MÊS	26	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 03 aparelhos de ar condicionado 60.000 Btu's. ▪ 23 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. <p>OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>A manutenção preventiva nos aparelhos da Central de Processamento de Dados / Sala de TI poderá ser feita durante o expediente, mediante acompanhamento de um dos responsáveis da Assessoria de Tecnologia da Informação;</i> ▪ <i>Todas as manutenções preventivas deverão ser agendadas com antecedência de no mínimo 03 dias;</i> ▪ <i>Deverá ser feita a manutenção corretiva e preventiva, não incluindo fornecimento de peças, em todas as máquinas descritas acima, quando necessário. A manutenção dos aparelhos de ar condicionado alocados na</i> 	R\$ 44,50	R\$ 1.157,00	R\$ 13.884,00

			<i>CSC deverão ser realizadas somente em horário comercial devidamente agendado.</i>			
02	Kg	45	CARGA DE GÁS Serviço a ser realizado caso haja necessidade, conforme solicitado e autorizado pelo IDTECH.	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
03	UNID	22	CORREÇÃO DE VAZAMENTO DA REDE FRIGORÍGENA Serviço a ser realizado caso haja necessidade, conforme solicitado e autorizado pelo IDTECH.	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
04	UNID	22	SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA NAS EVAPORADORAS As limpezas químicas nas unidades evaporadoras deverão ser realizadas, caso haja necessidade , e conforme solicitado e autorizado pelo IDTECH, com detergente concentrado, removedor de fuligem e desengordurante, 14 para o prédio da CSC.	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 25.474,00 (VINTE E CINTO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)						

2. OBSERVAÇÕES

2.1 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Estrutura Técnico Administrativa – Rua 1, nº 60, Setor Oeste; e Av. B, nº 31, St. Oeste. Goiânia – GO.
- Se necessário, as empresas poderão vistoriar as instalações / dos equipamentos para orçarem os custos envolvidos na prestação dos serviços descritos neste documento;
- A empresa contratada deverá ter uma equipe devidamente qualificada em plantão 24 h por dia, para casos de emergência.
- Os serviços decorrentes do presente incluem:
 - 1) Manutenção Preventiva: deverá ser agendada com três dias de antecedência;
 - 2) Manutenção Corretiva, sem fornecimento de peças, na qual deverá ocorrer a substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessário e autorizado pelo IDTECH, que fará a aquisição dos mesmos, e quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.
 - 3) O(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s) somente será(ão) feito(s) mediante demanda, ou seja, quando a CONTRATADA estiver prestando o serviço contratado e/ou entregue o(s) produto(s). As quantidades declinadas no Pedido de Compras / Termo de Referência, são meramente estimativas, não obrigando assim o

CONTRATANTE a efetuar qualquer tipo de pagamento antes da inicialização e/ou solicitação por parte da CONTRATANTE da prestação de serviço e/ou entrega do produto.

2.1 DESCRIÇÕES DETALHADA DOS SERVIÇOS

a) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetiva o funcionamento pleno dos aparelhos descritos neste termo de referência;

b) Os serviços de manutenção corretiva incluem a troca de todas as peças, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos descritos;

c) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar Condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos.

e) os serviços de manutenção preventiva deverão seguir as rotinas descritas neste documento.

f) O contratado deverá providenciar, no prazo de 24 horas, a eliminação do defeito, ou comunicar à Área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

g) As manutenções deverão obedecer às recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT;

2.2 ROTINA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ROTINA DE SERVIÇOS MENSAIS

- Limpeza geral dos equipamentos externos e internos;
- Verificação da existência de focos de corrosão nos equipamentos, painéis elétricos, rede hidráulica e frigorígena;
- Verificação do funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
- Verificação do estado dos filtros secador e de sucção;
- Verificação e reparos na isolação térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena;
- Limpeza do sistema de drenagem;
- Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante;
- Inspeccionar visor de líquido;

ROTINA DE SERVIÇOS BIMESTRAIS

- limpeza geral dos equipamentos externos e internos;
- Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco (TBS) do ar:

Externo;

Ambiente;

Retorno;

Alimentação;

Tomada e descarga do condensador;

- Verificar vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores;
- Lubrificar os mancais;
- Medir tensão entre fases e corrente de cada fase, dos motores elétricos;
- Verificar alinhamento, tensão e desgastes nas polias, correias e acoplamentos;
- Purgar gases não condensáveis;
- Verificar atuação da válvula solenóide;
- Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;
- Limpeza e reaperto de componentes e conexões dos quadros elétricos e fiação;
- Verificar e regular os elementos de proteção elétrica e alarmes;
- Limpeza das carenagens.

ROTINA DE SERVIÇOS QUADRIMESTRAIS

- Limpeza geral dos equipamentos externos e internos
- Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e sub resfriamento;
- Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga;
- Lavar a serpentina, da unidade condensadora, com produto apropriado e lavajato de baixa pressão.

ROTINA DE SERVIÇOS ANUAIS

- Limpeza geral dos equipamentos externos e internos
- Medir a resistência de isolamento dos motores;
- Verificar o nível de óleo;

- Simulação de condições fora do comum para teste de controles.

NOTA

- Serviços, de manutenção corretiva e preventiva, referem-se à mão de obra para os maquinários existentes no prédio Estrutura Técnico Administrativa e também da CSC, incluindo a troca de peças, sem fornecimento das mesmas, quando necessário, e troca de compressor, sem fornecimento do mesmo, quando necessário, e deverão ser realizadas em acordo com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT;
- O somatório das práticas de manutenção programada visa o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitindo o correto controle dos ajustes dos aparelhos e o controle do ar refrigerado de qualidade nos ambientes. Sendo assim, as rotinas foram elaboradas para periodicidades em condições normais, e podem ser reavaliadas e antecipadas de acordo com a classe de serviço a que o sistema for submetido, sendo válidas para condicionadores já instalados por técnicos especializados e em conformidades com as orientações contidas nos manuais.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Portaria nº 3.523 / GM, de 28 de agosto de 1998 que:

“- considerando a preocupação mundial com a Qualidade do Ar de Interiores em ambientes climatizados e a ampla e crescente utilização de sistemas de ar condicionado no país, em função das condições climáticas;

- considerando a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida;

- considerando a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes relativa à ocorrência de agravos à saúde;

- considerando que o projeto e a execução da instalação, inadequados, a operação e a manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde;

- considerando a necessidade de serem aprovados procedimentos que visem minimizar o risco potencial à saúde dos ocupantes, em face da permanência prolongada em ambientes climatizados;”

Justificamos a solicitação de contratação de empresa para realizar as manutenções, preventiva e corretiva, dos equipamentos de ar condicionado, para que atividades técnicas – operacionais e administrativas realizadas para execução do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e o Município de Goiânia e o Estado de Goiás, relativas a Central de Serviços Compartilhados - CSC que demandam de uso de equipamentos de ar condicionado na Estrutura Técnico Administrativa, que também abriga as atividades do referido Projeto, não sejam prejudicadas.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dias do mês de outubro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ADENILSON FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA
CONTRATADA

WESLEY CORRÊA DE SOUZA

Testemunhas:

Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos
CPF/MF: 702.689.431-50

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 392/2023

Código do documento 2187d526856449dde52ad36e079ea082

Hash do documento (SHA256): 853775b06fc1ff4f8b4d96ad40c56e334b7e578b3f7b4767be70b4cff5adca14



-
- | | | |
|---|--|---|
|  | WESLEY CORRÊA DE SOUZA
gerencia.sistec@outlook.com
SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA
SÓCIO | TER, 10 de OUT de 2023 às 09:41
Código verificador:
0110ced3812dea617f3c1e91fa74d74d |
|  | ADENILSON FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
comercial.sistec@outlook.com
SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA
SÓCIO | TER, 10 de OUT de 2023 às 14:10
Código verificador:
1b977960856883be3833eee7957f4df4 |
|  | CAMILA DORVALINA RIBEIRO CUNHA SANTOS
camila.santos@idtech.org.br
GECOL - CSC | TER, 10 de OUT de 2023 às 14:52
Código verificador:
a764acfa0352b0a0a50b2a2c3fb99e2 |
|  | NUBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | TER, 10 de OUT de 2023 às 16:21
Código verificador:
98634cf6685d1a7be00134e8dc62c579 |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | TER, 10 de OUT de 2023 às 22:14
Código verificador:
5bd9ce30088d669a4e1ddba0a7c78dce |
|  | JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | QUA, 11 de OUT de 2023 às 18:46
Código verificador:
551a3ca14c86fcab376403f6b0458c95 |
-

Logs

SEG, 09 de OUT de 2023 às 14:05 Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número 2187d526856449dde52ad36e079ea082

SEG, 09 de OUT de 2023 às 14:06 Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **ADENILSON FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**, assinando pela empresa **SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **comercial.sistec@outlook.com**

SEG, 09 de OUT de
2023 às 14:06

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **WESLEY CORRÊA DE SOUZA**, assinando pela empresa **SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **gerencia.sistec@outlook.com**

TER, 10 de OUT de
2023 às 09:41

WESLEY CORRÊA DE SOUZA assinou este documento pela empresa **SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.54.56.156

TER, 10 de OUT de
2023 às 14:10

ADENILSON FERREIRA DE JESUS JÚNIOR assinou este documento pela empresa **SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.54.56.156

TER, 10 de OUT de
2023 às 14:51

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **CAMILA DORVALINA RIBEIRO CUNHA SANTOS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **70268943150**

TER, 10 de OUT de
2023 às 14:51

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 10 de OUT de
2023 às 14:52

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 10 de OUT de
2023 às 14:52

CAMILA DORVALINA RIBEIRO CUNHA SANTOS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 10 de OUT de
2023 às 16:21

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 10 de OUT de
2023 às 22:14

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

QUA, 11 de OUT de
2023 às 08:23

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 11 de OUT de
2023 às 18:46

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.60.188.73
